



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.296/ 2020

Altera o Decreto Judiciário nº 2.162, publicado no Diário da Justiça em 17 de dezembro de 2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202005000226369,

considerando a necessidade de aperfeiçoar e dinamizar o serviço judiciário goiano;

considerando a necessidade de modernização tecnológica deste Poder Judiciário;

considerando a necessidade de gerenciamento da plataforma de aplicativos móveis;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentada a *Unidade V* à Subseção VI (Divisão de Engenharia de Software), Seção IX (Diretoria de Informática) do Capítulo II (Diretoria-Geral), do Decreto Judiciário nº 2.162/2018, com a seguinte redação:

“[...]

Unidade V

Núcleo Técnico de Desenvolvimento de Aplicativos Móveis

Art. 158-A. Ao Núcleo Técnico de Desenvolvimento de Aplicativos Móveis compete:

I – estudar, avaliar e definir padrões técnicos para a criação de aplicativos móveis nas áreas administrativa e judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

II – propor e desenvolver aplicativos móveis para dispositivos destinados aos usuários internos e externos do TJGO;

III – realizar reuniões com usuários para levantar e documentar requisitos com a finalidade de criação de aplicativos móveis, conforme padrão de documentação definido pela Divisão de Engenharia de Software;

IV – realizar o gerenciamento de escopo e de requisitos dos aplicativos para dispositivos móveis desenvolvidos;

V - documentar os produtos desenvolvidos na área;

VI – implementar os aplicativos para dispositivos móveis;

VII – capacitar os usuários na utilização dos aplicativos móveis do TJGO, por meio de manuais;

VIII - criar e gerenciar contas corporativas do TJGO para distribuição de aplicativos nas principais lojas de aplicativos móveis.

Art. 158-B. Ao Gestor do Núcleo Técnico de Desenvolvimento de Aplicativos Móveis incumbe:

I – auxiliar o Diretor de Engenharia de Software no planejamento para a criação de aplicativos móveis;

II – entregar resultados à Divisão de Engenharia de Software, por meio de gestão de pessoas, de recursos e de processos de trabalho;

III – gerenciar a entrega de aplicativos aos usuários, observando a aplicação das normas internas de segurança;

IV – realizar reuniões periódicas de acompanhamento do trabalho e promover a disseminação de informações relevantes e que contribuem com a melhoria do desempenho das atividades da área;

V – manter atualizado o portfólio para a criação de aplicativos móveis produzidos pela área;

VI – coordenar e controlar as solicitações de desenvolvimento de aplicativos móveis;

VII – desempenhar outras atividades correlatas ou necessárias à eficiência de suas atribuições específicas ou que lhe sejam cometidas pela autoridade superior.

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de julho de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.296/ 2020

ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

...

.....
2.1.8 – DIRETORIA DE INFORMÁTICA
...
2.1.8.1– SECRETARIA EXECUTIVA
...
2.1.8.2 – NÚCLEO DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES
...
2.1.8.3 – DIVISÃO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO DE TIC
...
2.1.8.3.1 – NÚCLEO DE APOIO À GOVERNANÇA DE TIC
...
2.1.8.4 – NÚCLEO DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE DADOS
...
2.1.8.5 – DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
...
2.1.8.5.1 – NÚCLEO TÉCNICO DE SISTEMAS OPERACIONAIS
...
2.1.8.5.2 – NÚCLEO TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS
...
2.1.8.5.3 – NÚCLEO TÉCNICO DE BANCO DE DADOS
...
2.1.8.5.4 – NÚCLEO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE SISTEMA
...
2.1.8.5.5 – NÚCLEO TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES
...
2.1.8.6 – DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE
...
2.1.8.6.1 – NÚCLEO TÉCNICO DE SISTEMAS JUDICIAIS
...
2.1.8.6.2 – NÚCLEO TÉCNICO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
...
2.1.8.6.3 – NÚCLEO TÉCNICO DE TESTE DE SOFTWARE
...
2.1.8.6.4 – NÚCLEO TÉCNICO DE INTERNET/INTRANET E DESIGN



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

...
2.1.8.6.5 – NÚCLEO TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS MÓVEIS
2.1.8.7 – DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TIC
...
2.1.8.7.1 – NÚCLEO TÉCNICO DA CENTRAL DE SERVIÇOS
...
2.1.8.7.2 – NÚCLEO TÉCNICO DO LABORATÓRIO
...
2.1.8.7.3 – NÚCLEO TÉCNICO DE SUPORTE AOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
...

Goiânia, 1º de julho de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 322490897721 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202005000226369

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 02/07/2020 às 10:29